



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1

3ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os regulamentos editados por esta casa, acessíveis em <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao>

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo computadores desktop padrão IBM-PC, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresas interessadas na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública, as seguintes respostas do setor técnico aos questionamentos formulados:

Questionamento nº 1: O edital solicita no item 2.14.10, que a base do monitor deverá permitir o giro de até 90º para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação e ajuste de altura de no mínimo 15cm. A NR 17 do INMETRO estabelece que a altura correta do monitor para ergonomia é aquela em que os olhos estão alinhados com um ponto na tela que fica entre 5 a 10 cm abaixo da borda superior do monitor. O centro da tela deve estar cerca de 17 a 18 graus abaixo do nível dos olhos. Desta forma entendemos que será aceito monitor com ajuste de altura de no mínimo 13cm, usado em 99% das repartições públicas do Brasil. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Deverá ser atendido de acordo com o edital.

Questionamento nº 2: O termo de referência requer para o 3.1 - Desktop padrão IBM-PC: 3.3 - Placa-Mãe: 3.5 - No mínimo 08 (oito) portas USB, sendo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte frontal do gabinete, sendo no mínimo 02 (duas) na versão 3.2, e 04 (quatro) portas USB localizadas na parte traseira do gabinete, sendo no mínimo 02 (duas) na versão 3.2. Pretendemos ofertar um equipamento que não dispõe de apenas 08 (oito) mas sim 09 (nove) portas USB bem como, nosso produto, não dispõe de apenas 04 (quatro) USB versão 3.2 mas sim 05 (cinco). No



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

entanto, presando pela ergonomia e facilidade do usuário, o fabricante disponibiliza as conexões 3.2, que são as mais velozes, todas na parte frontal do gabinete. Logo, entendemos que nosso produto é reconhecidamente superior ao requisitado no edital, atendendo o quantitativo e a versão das portas, ainda que todas as 3.2 sejam frontais e as demais traseiras. O entendimento está correto?

Resposta: Não. Deverá ser atendido de acordo com o edital.

Americana (SP), aos 09 (nove) de dezembro de 2024.

